



Ofício n º 0901/2015/GAB-JCN

Cuiabá, 10 de agosto de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
CID DE CAMPOS BORGES FILHO
Corregedor Geral da Defensoria Pública de Mato Grosso
Cuiabá - MT

Senhor Corregedor Geral,

Em atendimento à solicitação formalizada por meio do Ofício nº 134/2015/CGDP, datado de 02 de julho do corrente ano, subscrito por Vossa Excelência, informo que o presente processo aguarda a publicação do Acórdão nº 3084/2015, proferido em razão da apreciação de recursos interpostos em face do julgamento das contas anuais de gestão da Defensoria Pública Geral de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2012.

Por fim, nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 16/2012-TP, que instituiu o sistema Malote Digital, informo-lhe que decorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem a leitura da comunicação oficial, ficará certificado o respectivo recebimento.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)
Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Relator